

SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO Nº /2009 (Do Sr. PEDRO HENRY)

Solicita apresentação de **emenda de apropriação** da Comissão de Finanças e Tributação – CFT ao Projeto de Lei Nº 46, de 2009-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a. que seja submetida à apreciação do Plenário desta Comissão a presente solicitação para formulação de **emenda de apropriação** ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2010, objetivando reforçar a dotação do Programa de Trabalho do Ministério da Fazenda destinada ao APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, detalhada a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 – MINISTÉRIO DA FAZENDA PROGRAMA: 0773 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DA UNIÃO

04.364 0773.0556.0001 – APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Següencial: 001606

META: ENTIDADE APOIADA: 1

VALOR: R\$25.000.000,00

GND: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES: R\$25.000.000,00

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 50 - ENTIDADE PRIVADA SEM FINS

LUCRATIVOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A Fundação Getúlio Vargas (FGV) é uma respeitada instituição de caráter e atuação nacional, motivo de orgulho para os brasileiros, dentre outras razões, pela qualidade do seu trabalho e pelas oportunidades de profissionalização que oferece aos seus alunos de graduação, especialização, mestrado e doutorado, credenciando-os como bolsistas, professores e pesquisadores nas mais renomadas universidades e centros de pesquisas nacionais e internacionais. O nível de excelência da FGV tem contribuído, vigorosamente, para o desenvolvimento da administração pública nos três níveis de governo, para o avanço tecnológico e para a melhoria da gerência empresarial e consequente sucesso de importantes setores da iniciativa privada no País. Com competência, credibilidade e seriedade, a FGV tem se mantido na vanguarda do pensamento científico, através do ensino, da pesquisa, da informação técnica, da preservação da memória nacional, da editoração de obras fundamentais e de consultoria especializada aos órgãos e entidades das administrações públicas federal, estadual e municipal, bem como a instituições privadas. Para que a FGV continue a prestar serviços de excelência e manter-se como entidade de ponta do conhecimento e desenvolvimento do País, é imprescindível e pertinente que a sociedade brasileira, por meio da União lhe aporte recursos complementares para o financiamento dos seus reconhecidos trabalhos de interesse nacional.

Brasília, de de 2009

DEPUTADO PEDRO HENRY